



# Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº 14.694 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.241, de 27 de abril de 2018, resolve nomear Ana Cláudia de Pádua Delfino para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 14.565, de 15 de julho de 2024, integrar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na qualidade de suplente, em substituição a Rosana de Fátima Figueiredo Nogueira, que doravante integrará o Conselho na qualidade de titular, em substituição a Vera Silva Vilela, como representantes dos trabalhadores do SUAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JANEIRO DE 2025. PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR Prefeito Municipal MARCELA BRITO DE CARVALHO MESSIAS Secretária Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Retificação:** Atos oficiais do Diário Oficial do Município, Edição Suplementar, dia 27 de setembro de 2024, página 1 de 5, **Extrato de contrato n.º 231/24 – Inexigibilidade n.º 115-SMAGP/23.** Onde se lê: **Contrato n.º 231/24,** leia-se: **Contrato n.º 322/24.**

**Extrato de contrato nº 431/24 – Inexigibilidade nº 072-SMAGP/24.** Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: MÁRIO FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA E ROSELI SOARES DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Canadá, nº 69, Bairro Jardim Quissana, para as instalações do Centro para o Desenvolvimento do Potencial e Talento – CEDET. Valor total: R\$ 3.850,00. Vigência: de 16/01/25 a 16/01/2026. Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.367.1201.2228.3.3.90.36.00-601 referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Educação.

**Segundo Termo Aditivo nº 474/23 – Inexigibilidade nº 114-SMAGP/23.** Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Banco do Brasil S.A.. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 19 de janeiro de 2026. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 066/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, bem como Cláusula Décima Oitava do referido contrato. Vigência: 19/10/23 a 19/01/26. Autorização: Secretaria Municipal da Fazenda.

**Primeiro Termo Aditivo nº 246/23 – Inexigibilidade nº 003-SMAGP/243.** Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: SOUZA E SANCHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Objeto: VISANDO: 1)Corrigir a Cláusula III, item 3.2, conforme se segue: Onde se lê: “As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.01.04.122.0401.2018.3.3.90.36.00-209”; Leia-se: “As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.01.04.122.0401.2018.3.3.90.39.00-210”. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno no 126/SCP/2024, da Seção

de Controle Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vigência: 11/09/25 a 11/09/26. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Retificação:** Atos oficiais do Diário Oficial do Município, dia 16 de janeiro de 2025, página 1 de 3, **Primeiro Termo Aditivo n.º 636/21 – Dispensa n.º 015-SMAGP/24.** Onde se lê: **Primeiro Termo Aditivo n.º 636/21,** leia-se: **Primeiro Termo Aditivo n.º 284/24.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria Nº 02/2025-SMS.** O Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor Dani Valoni Pereira (matrícula 10865) e a servidora Lívia de Almeida Vieira Cava (matrícula 20.522) para, juntamente com os demais membros nomeados através da portaria Portaria 4.358, de 11 de junho de 2019, integrar a Comissão de Análises de Solicitações Especiais da Secretaria Municipal de Saúde – CASE e destituir, a pedido, a servidora Lucia Helena Carielo de Carvalho (matrícula 18064) nomeada através Portaria 4379 de 06 de agosto de 2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2025. Luís Augusto de Faria Cardoso – Secretário Municipal de Saúde em exercício – Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria Nº 03/2025-SMS.** O Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor João Carlos Naldoni Júnior (matrícula 10220) Diretor do Departamento de Controle e Avaliação, para compor a 2ª Instância da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Sanitário em substituição à servidora Elisandra Souza Pizzol. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2025. Luís Augusto de Faria Cardoso – Secretário Municipal de Saúde em exercício – Secretaria Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Portaria nº 003/2025 – SMT** – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores Laudicea Botelhos Lopes, Laura Helena Tassinari, Lucas Augusta Santos Carvalho e Sharlene de Carvalho Morais para compor a Comissão do Edital de Chamamento Público nº 003-SMT/2023. Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2025. Arison Danziger Darróz Siqueira – Secretário Municipal de Turismo.

**Portaria nº 005/2025 – SMT** – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, nomeia para comporem a Comissão do Desfile dos Blocos de Rua do Carnaval 2025. Carolina Caponi, Jonathan Rosa, Laudicea Botelhos Lopes, Laura Helena Tassinari, Lucas Augusto dos Santos Carvalho, Paula Narayane Sousa Franco e Sharlene de Carvalho Morais. Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2025. Arison Danziger Darróz Siqueira. Secretário Municipal de Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU. EDITAL – 2/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO. SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU**, em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU.**, em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU. EDITAL – 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU, que fica localizado na Rua Pernambuco,265 – Centro - POÇOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, localizado na Rua Pernambuco,265 – Centro - POÇOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021. **ATENÇÃO:** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU. EDITAL – 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SMSEGMU, que fica localizado na Rua Pernambuco,265 – Centro - POÇOS DE CALDAS MG - CEP.

37701-021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21). **ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.**

Os editais completos encontram-se no Anexo I desta edição



DME Poços de Caldas Participações S.A – DME / DME Distribuição S.A. – DMED / DME Energética S.A. – DMEE: **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços/Obras de Engenharia nº 003/2023**, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2023. Contratada: CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para serviços de MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS DAS EMPRESAS DME, conforme Especificação Técnica, e demais anexos do edital. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando Nº ENG 022/2024: Prorrogação dos prazos de execução por mais 40 (quarenta) meses, totalizando 59 (cinquenta e nove) meses e vigência por mais 40 (quarenta) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, a se encerrarem respectivamente em 01/04/2028 e 17/04/2028. Valor do período de prorrogação: R\$ 1.360.857,48, sendo R\$ 77.869,96 para a DME; R\$ 483.098,95 para a DMED; R\$ 799.888,57 para a DMEE. **Pela DME:** José Carlos Vieira – Presidente / Marcos Rogério Alvim – Diretor Administrativo-Financeiro; **Pela DMED:** Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico; **Pela DMEE:** Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente / Marco César Castro de Oliveira – Diretor Técnico. **Pela Contratada:** Tiago Martins Alcamim – Representante Legal. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2024.

**DMED/DMEE/DME** - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 decorrente do Edital de Processo Licitatório nº 004/2024. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica às empresas DME (DME/DMED/DMEE), conforme ANEXO III - Especificação Técnica e demais anexos do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Valor total da contratação com todos os impostos inclusos:** R\$ 59.719,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos). **Prazo de execução e vigência:** 12 (doze) meses. Signatários: **Pela DME:** Jose Carlos Vieira – Presidente / Marcelo Dias Loichate - Diretor de Novos Negócios (Portaria 033/2024). **Pela DMED:** Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo Financeiro. **Pela DMEE:** Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente / Marco César de Oliveira - Diretor Técnico (Portaria 001/2025). **Pela contratada:** Cassiano Pires Vilas Boas - Sócio Administrador. Data do contrato: 17 de janeiro de 2025.



**DMED - ERRATA** da publicação do dia 10/01/2025 – Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano VII | Nº 1618 - Página 03 de 03 – **DMED - Extrato do Contrato de Fornecimento nº 086/2024** - objetivando a aquisição de ISOLADORES, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. **Onde-se lê:** Contratada: TOP FERRAMENTAS E INJETORAS LTDA / **Leia-se: TOP ELETRIC LTDA.**